



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 500, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento da filha da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **KARLA O FARO ANDREANI**, inscrita no CPF sob nº. 049.***.***-00 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Psicóloga Escolar, através da Portaria nº. 84, de 14 de janeiro de 2025, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205
578034**

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.12.15 16:50:14 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT**

PORTARIA Nº. 500, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento da filha da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **KARLA OLIVEIRA FARO ANDREANI**, inscrita no CPF sob nº. 049.***.***-00 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Psicóloga Escolar, através da Portaria nº. 84, de 14 de janeiro de 2025, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 109, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ERRATA DECRETO Nº. 109, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA ANUAL POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de

folga remunerada referente ao aniversário do servidor público municipal, em atendimento às demandas e viabilidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado ao servidor público municipal, o direito a uma folga remunerada correspondente ao dia de descanso pelo seu aniversário, a ser usufruída dentro do mês de seu aniversário.

Art. 2º. A concessão da folga de aniversário deverá ser solicitada pelo servidor à chefia imediata com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em formulário próprio, e sua concessão está condicionada à não interrupção dos serviços.

Art. 3º. A folga prevista neste Decreto deverá ser usufruída, obrigatoriamente, dentro do mês de aniversário, sendo vedada sua acumulação ou conversão em pecúnia.

Art. 4º. Não fará jus à folga o servidor que estiver afastado durante todo o mês do seu aniversário, exceto em caso de usufruto de férias regulamentares.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o controle e operacionalização do benefício.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MARIA ALESSANDRA SILVA-ME

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO

Valor: R\$ 12.912,00 (doze mil novecentos e doze reais).

Vigência do Contrato: 10 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DECRETO Nº. 111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSALUBRES E PERICULOSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 015/2022, conforme Laudo Técnico emitido pela empresa Sestvida Saúde e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ nº. 15.372.715/0001-42, diante da data de atualização em 01 de Dezembro de 2025 nas dependências do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº. 015, de 27 de Janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO ÚNICO - Resumo Técnico dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade